TERMO DE REFERÊNCIA

JEOVA QUEIROZ DE VILHENA FILHO:76199304268
Assinado de forma digital por JEOVA QUEIROZ DE VILHENA FILHO:76199304268

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura, através de Sistema de Registro de Preço, de gêneros alimentícios em geral para supri as necessidades do Fundo Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas na descrição de objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios para a rede Municipal de Educação é requerida para suprir necessidade do Fundo Municipal de Educação, tanto da Secretaria como das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa.

2.2. A entrega dos gêneros alimentícios será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades desta secretaria.

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, à qual deverá observar os seguintes itens:

3.2. LOCAL DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar a mercadoria no Departamento da Merenda Escolar e Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Athanásio Cardoso, S/N, São Miguel – Augusto Corrêa/PA, ou diretamente na copa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida João Batista Monteiro, S/N, São Miguel – Augusto Corrêa/PA, de Segunda a Sexta feira, no horário de 8h às 13h:

3.2.1. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;

3.2.2. Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 01 (um) dia útil, sob pena de cancelamento da compra.

3.3. HORÁRIO DE ENTREGA: de Segunda a Sexta feira, no horário de 8h às 13h;

3.4. PRAZO DE ENTREGA: em até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA;

3.5. TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETE: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;

3.6. GARANTIA: O período de garantia do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal;

3.6.1 As embalagens devem estra lacradas e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como a indicação da marca, do fabricante e da procedência.

3.7. NOTA FISCAL: Caberá ao responsável do no Departamento da Merenda Escolar e Almoxarifado ou o responsável da copa da Secretaria de Educação receber o produto. Caberá ao fiscal do contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHA-LA para o Departamento Financeiro da SEMED. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

4. DA GARANTIA

4.1. Os produtos deverão ser entregues dentro de sua validade total.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

5.1. As especificações do objeto constam no *item descrição do objeto* deste Termo.

5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo á CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato.

6.2. Com as seguintes obrigações:

6.2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas o Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.

6.2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

6.2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A comprovação da qualificação técnica também deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado.

7.2. Comprovação de que é **ADIMPLENTE** com o município, através de uma DECLARAÇÃO fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), sem qualquer restrição atual ou anterior que comprove a entrega regular dos produtos oriundos de contratos anteriores.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Federais n° 3.555/2000 e 7.892/2013, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

11.1.1. Entregar os produtos solicitados dentro do prazo constante da proposta, contando desde o recebimento da ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços contratados e no local indicado pela Secretaria de Educação;

11.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (Endereço: Rua Athanásio Cardoso, S/N, São Miguel – Augusto Corrêa/PA), ou diretamente na copa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na

Avenida João Batista Monteiro, S/N, São Miguel – Augusto Corrêa/PA, de Segunda-feira a Sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h, na presença do fiscal de contrato, que fará a conferência dos mesmos no ato do recebimento, e informará à SEMED eventuais inconsistências;

11.1.3. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA;

11.1.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto no Departamento de Merenda Escolar e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou diretamente na copa da Secretaria Municipal de Educação, é de total responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.5. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

11.1.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

11.1.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

11.1.8.Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

11.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer

algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

11.1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

11.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

12.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência;

12.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

12.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

13. O PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento do Bem, quando Ordem de Serviço ou

Fornecimento direta, que deverá receber o Bem ou Serviços nas condições aqui estabelecidas.

13.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

13.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

13.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.6. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

13.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

14. FONTE DE RECURSO

14.1. Os recursos financeiros correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.1.1. Manutenção da Secretaria de Educação

14.1.2. Fundo de Valorização da Educação

15. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Itens	Descrição/Especificação	Quant.	Unid
1	Abacate in natura - de primeira qualidade, sem machucados, firme de cor verde escura, tamanho comercial, apropriado para o consumo	30	kg
2	Alho – aspecto físico em cabeça, graúdo com casca com todas as partes aproveitáveis	10	kg
3	Achocolatado em pó, a base de açúcar, cacau,	20	Caixa

	maltodextrina, complexo vitamínico, em embalagem de 500g. Caixa com 24und		
4	Açúcar refinado, cor clara, sem umidade e sujeira, com,de origem vegetal, em embalagem plástica contendo 1 kg. Fardo com 30 kg	40	Fardo
5	Água mineral (500ml). Pacote com 24 und	100	Pacote
6	Arroz tipo agulha, tipo 01, classe longo, tipo subgrupo polido, sem sujidade, parasitas, larvas e bolores, e, embalagem plásticas transparente contendo 1 kg. Fardo com 30 kg	60	Fardo
7	Banana in natura - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas, apropriada para o consumo, espécie prata.	60	kg
8	Batata lavada, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme	100	kg
9	Batata palha, embalagem com 400g, validade de no mínimo 06 meses.	50	Pacote
10	Biscoito Doce, tipo Maria, a base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido milho, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote de plástico resistente. Embalagem de 400g (caixa com 10 pct)	50	Caixa
11	Biscoito Doce, tipo rosquinha, a base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido milho, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote de plástico resistente. Embalagem de 400g (caixa com 10 pct)	35	Caixa
12	Biscoito salgado, tipo cream cracker, à base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, embalados em pacote plástico resistente de 400g (caixa com 10 pct)	100	Caixa
13	Café, extra forte, torrado e moído. Pó homogêneo, segundo as normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC. Pacote contendo 500g	400	Pacote
14	Carne bovina, tipo alcatra, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; cheiro próprio da carne fresca; tipo corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo.	120	kg
15	Carne bovina moída, tipo músculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor	200	Kg

	própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; cheiro próprio da carne fresca; tipo corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo.		
16	Carne bovina, tipo pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; cheiro próprio da carne fresca; tipo corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo.	120	kg
17	Carne bovina, tipo charque - ponta de agulha contendo basicamente carne bovina e sal. Com porção de 30g contendo no mínimo 7,4g de proteínas, no máximo 5g de gorduras totais e no máximo 2330 mg de sódio. Fardo com 30 kg	20	Fardo
18	Cebola in natura - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos, apropriada para consumo	120	kg
19	Cenoura in natura - Sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, apropriado para consumo	100	kg
20	Cheiro verde in natura - com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduo de fertilizantes, de colheita recente. Maços de cebolinha e cheiro verde.	100	Maço
21	Creme de leite, embalagem de 200g. Caixa com 24 latas	30	Caixa
22	Coco in natura, maduro, sem casca de palha	30	Und
23	Coco ralado, em embalagem plástica de 100g	80	Pacote
24	Cominho moído em embalagem de 250g	30	Pacote
25	Colorau condimento, em pó. Pacote com 250g	30	Pacote
26	Chuchu in natura, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme.	50	Kg

27	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele, embalagem com no mínimo 190g.	200	Unid.
28	Ervilha, em embalagem de 200g. Caixa com 24unidade	40	Caixa
29	Farinha de tapioca isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos que possam comprometer sua identidade e qualidade. Acondicionada em embalagem plástica de 1kg transparente	30	kg
30	Farinha de mandioca torrada, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos que possam comprometer sua identidade e qualidade. Acondicionada em embalagem plástica de 1 Kg transparente	100	Kg
31	Farinha de milho (fubá) aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho. Pacote com 1 kg	15	Kg
32	Farinha de trigo com fermento, apresentação em pó, em embalagem de 1kg. Fardo com 10 kg	50	Fardo
33	Farinha de trigo sem fermento, apresentação em pó, em embalagem de 1kg. Fardo com 10 kg	15	Fardo
34	Feijão tipo carioquinha, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Fardo com 30 kg	30	Fardo
35	Frango in natura	250	kg
36	Frango, peito, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca, tipo corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo.	80	kg
37	Filé de peixe (pescada)	80	Kg
38	Laranja in natura - de primeira qualidade, sem defeitos graves, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, apropriada para o consumo	60	Dúzia
39	Leite condensado, integrantes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, isento de granulações, coloração branca, em embalagem plástica de 395g. Caixa com 24 latas	30	Caixa

40	Leite de Coco, embalagem de garrafa de vidro de 200ml. Caixa com 24und	10	Caixa
41	Leite em Pó Integral deve apresentar-se uniforme, sem grumos, cor branco/amarelado, de primeira qualidade, com porção de 25g contendo 10g de carboidrato; 6g de proteína; 6,5g de proteína e 250mg de cálcio. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Embalagem de até 200 g íntegra, adequada e resistente, preferencialmente fardo plástico de até 10 kg, identificados com lote, data de fabricação e prazo de validade (deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega).	50	Fardo
42	Limão in natura - tamanho médio e grande, de primeira, firme e sem brotos, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	50	kg
43	Massa para sopa, a base de farinha de trigo/sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e outras substâncias permitidas e submetidos a processo tecnológico adequado. Embalagem de 500g	80	Pacote
44	Massa para lasanha (500g)	100	Pacote
45	Massa para macarronada (500g)	100	Pacote
46	Mamão in natura – do tipo papaia, de primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme, apropriado para consumo	30	kg
47	Macarrão Spaghetti de Sêmola, com porção de 80g, contendo 61g de carboidrato; 7,8g de proteína; 1,0g de gorduras totais e 0,8g de fibra alimentar. Contém glúten. Embalagem com 500g. Fardo com 10 pacote.	30	Fardo
48	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó reconstituído, sal, vitamina A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum/cúrcuma. Embalado em pode plástico, fechado e resistente de máximo 500g. Caixa com 12 pacote	50	Caixa
49	Maionese (caixa com 12 unidade de 500g)	20	Caixa
50	Maracujá in natura – azedo, de primeira qualidade, tamanho e clorações uniformes, Livres de resíduo de fertilizantes, apropriados para o consumo	30	kg

51	Maçã in natura - de primeira qualidade, tamanho médio sem machucados, manchas e firme, apropriado para consumo, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes	100	Unid.
52	Melancia in natura - de primeira qualidade, apropriado para o consumo	80	kg
53	Óleo de Soja obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Embalagem de 900 mL, caixa de papelão preferencialmente de até 20 unidades	100	Caixa
54	Ovo, peso médio 62g, origem galinha, características adicionais branco, cuba com 30 ovos	200	Cuba
55	Pão careca	4000	Unid
56	Pão hambúrguer	4000	Unid
57	Pimenta e Cominho em pó devem apresentar cor, sabor e odor característico. Em embalagem plástica de 250g	20	Pacote
58	Pimentão in natura - de primeira qualidade, tamanho comercial, firme, sem ferimentos ou defeitos apropriado para o consumo	30	kg
59	Presunto	150	kg
60	Queijo mussarela	150	kg
61	Repolho in natura - de primeira qualidade, tamanho comercial, firme, apropriado para o consumo	40	kg
62	Refrigerante de 2LT (Fardo)	150	Fardo
63	Refrigerante em lata (fardo com 12 und)	80	Fardo
64	Salsicha em lata. Caixa com 24 latas	10	Caixa
65	Sal refinado iodado. Em embalagem plástica de 1kg	40	kg
66	Seleta de milho verde e ervilha. Caixa com 24 latas	15	Caixa
67	Tomate in natura - de primeira qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial de amadurecimento. apropriado para o consumo	180	kg
68	Vinagre Álcool translúcido, com cor, sabor e odor característico. Em embalagem plástica de 750ml. Caixa com 12 unidade	30	Caixa

Atenciosamente,

ROSENILDE DE CÁSSIA CUNHA DE ASSIS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 001/2017